



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 2ª sessão ordinária do ano de 2025
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600118-
23.2024.6.05.0135

PROCEDÊNCIA: Coaraci - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: JADSON ALBANO GALVAO

ADVOGADO: MARIA HORTENCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO -
OAB/BA76423

EMBARGADO: PODEMOS - COARACI-BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARCOS WAGNER PRATES ALPOIM ANDRADE -
OAB/BA28554-A

INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP138436-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600293-79.2024.6.05.0082

PROCEDÊNCIA: Cícero Dantas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: VINICIUS JOSE ARAUJO BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGANTE: FELIPE CARVALHO CASTRO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO CONTINUA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO COMPETÊNCIA, SERIEDADE E PROGRESSO PARA UM NOVO TEMPO

ADVOGADO: DEISE PAULA NEVES BARBOSA - OAB/BA62217

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600744-24.2024.6.05.0141

PROCEDÊNCIA: Vera Cruz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDANÇA CONTINUAR

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

EMBARGANTE: IGOR PINHO SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: EMERSON SOUZA DE SANTANA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA MUDAR VERA CRUZ

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA -
OAB/BA67450

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

EMBARGADO: WILSON RIBEIRO PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA -
OAB/BA67450

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600053-
53.2024.6.05.0159

PROCEDÊNCIA: Jussara - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: HAILTON MENDES DIAS

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

EMBARGADA: COMISSAO PROVISORIA DO PP DE JUSSARA/BA

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600063-71.2024.6.05.0103

PROCEDÊNCIA: Miguel Calmon - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: JOSE RICARDO LEAL REQUIAO

ADVOGADO: CRISTIANO ANTONIO DE ALMEIDA - OAB/BA19711-A

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA DE MIGUEL CALMON

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600100-38.2024.6.05.0123

PROCEDÊNCIA: Araci - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: MANOEL COSTA NUNES

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600106-15.2024.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: Brejões - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ALESSANDRO RODRIGUES BRANDAO CORREIA

ADVOGADO: HUGO MARINHO COSTA SILVA - OAB/BA34218-A

EMBARGADA: AVANTE - BREJOES- BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600355-04.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Itanagra - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO CONTINUIDADE E PROGRESSO

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

EMBARGADA: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP138436-A

EMBARGADA: USUÁRIO DESCONHECIDO (FACEBOOK)

<https://www.facebook.com/josesilvanovo>

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR DE DESNECESSIDADE DE INCLUSÃO DOS PROVEDORES NO POLO PASSIVO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL SUSCITADA PELO FACEBOOK e, no mérito, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600605-37.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MATA DE SÃO JOÃO PARA TODOS

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO MUDAR PARA A VIDA MELHORAR

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305

ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671
EMBARGADO: PAULO HENRIQUE ALVES SILVA
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305
ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A
EMBARGADO: JOSÉ FLÁVIO MORAIS DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305
ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671
EMBARGADO: CARLOS SERGIO MARQUES CARVALHO
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305
ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600055-86.2024.6.05.0041

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: MARIA LUCIA SANTOS ROCHA

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

EMBARGADA: UNIAO BRASIL - VITORIA DA CONQUISTA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA - OAB/BA67402

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600074-

83.2024.6.05.0141

PROCEDÊNCIA: Itaparica - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: LORISVAL MONTEIRO

ADVOGADO: ODILON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA47951-A

ADVOGADO: JUVENAL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA - OAB/BA44711

EMBARGADA: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA 11 - PP - ITAPARICA/BA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600359-08.2024.6.05.0196

PROCEDÊNCIA: Retirolândia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: NADIO LIS OLIVEIRA MAGALHAES

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO A VONTADE DO POVO

ADVOGADO: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/BA53135-A

ADVOGADO: ILGNER LEVI DIAS MAGALHAES OLIVEIRA - OAB/BA76690

ADVOGADO: TIAGO RAMOS MASCARENHAS - OAB/BA28732

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA SUSCITADA e, no mérito, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600604-52.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MUDAR PARA A VIDA MELHORAR

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305

ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671

EMBARGANTE: PAULO HENRIQUE ALVES SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671

EMBARGANTE: JOSE FLAVIO MORAIS DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305

ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671

EMBARGADA: COLIGAÇÃO MATA DE SÃO JOÃO PARA TODOS

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600067-30.2024.6.05.0032

PROCEDÊNCIA: Ituberá - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - ITUBERÁ/BA

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - OAB/BA81060

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151-A

ADVOGADO: BENTO JOSE DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA78606

EMBARGADO: REGES JONAS ARAGAO SANTOS

ADVOGADO: SANDRO MORETTI DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR - OAB/BA77487

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600093-
22.2024.6.05.0034

PROCEDÊNCIA: Belmonte - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal
Carvalho

EMBARGANTE: VALQUIRIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SHEYLLA SANTOS SANTANA - OAB/BA53671

INTERESSADA: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL
(PT/PC do B/PV)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600243-
49.2024.6.05.0051

PROCEDÊNCIA: Jeremoabo - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal
Carvalho

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA PARA RENOVAR JEREMOABO

ADVOGADO: JESSICA VARJAO SILVA - OAB/BA58750

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA29819

EMBARGADO: MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600076-
18.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa
Luiz

EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - MATA DE SAO JOAO - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

EMBARGADO: RAMON MARGIOLLE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600088-48.2024.6.05.0115

PROCEDÊNCIA: Saúde - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: AUCICLEI COSTA RODRIGUES

ADVOGADO: DANILO CERQUEIRA DE FREITAS - OAB/BA66485-A

ADVOGADO: INGRIDY MAURICIO SANTANA - OAB/BA43792-A

EMBARGADO: PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA - SAUDE/BAHIA

ADVOGADO: AILANA REBECA SILVA AMORIM - OAB/BA72770

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600478-08.2024.6.05.0086

PROCEDÊNCIA: Mairi - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: WENDSON SANTANA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

EMBARGADO: GUSTAVO ALVES FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO: TULIO TAVARES FLORENCE - OAB/BA31174-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600765-42.2024.6.05.0030

PROCEDÊNCIA: Jaguaripe - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 CELIA DE AMORIM CAVALCANTI
VEREADOR

ADVOGADO: KLEBER JOSE MARTINS FERREIRA - OAB/BA14713

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046-A

AGRAVANTE: CELIA DE AMORIM CAVALCANTI

ADVOGADO: KLEBER JOSE MARTINS FERREIRA - OAB/BA14713

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE